



# Prefeitura Municipal de Zacarias

C.G.C. 65.708.760/0001-01

Rua Monteiro Lobato, 1084 - CEP 15265-000

FONE (018) 694-1040 - FAX (018) 694-1070 - ZACARIAS - SP

LEI nº 259/99 – de 17 de Junho de 1.999.

**ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI nº 235/98 – de 10 de Outubro de 1.998, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

NAIM BERG OLIVA, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das Atribuições que são conferidas por lei, em especial o Artigo 151 da Lei Orgânica do Município de Zacarias.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Altera o artigo 3º da Lei Municipal nº 235/98 – de 10 de Outubro de 1.998, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“Artigo 3º - Em caso de construção, referidas serão realizadas no tipo básico econômico de até 70 (setenta) metros quadrados, a serem atendidos após a verificação das condições sócio-econômicas do beneficiado.”**

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário na forma da lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Zacarias(SP), aos dezessete (17) dias do mês de Junho (06), do ano de um mil novecentos e noventa e nove (1.999).

  
NAIM BERG OLIVA  
- Prefeito Municipal -

Registrado e Publicado no Setor de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra.

  
DERCILIO JOSÉ MOURA  
- Secretário em Exercício -